

peitando profundamente todas as demais nações e povos — que exista algum povo que se disponha, efetivamente, a aprender a trabalhar um sofisticado torno eletrônico para produzir peças para um computador ou que se disponha a trabalhar com machado e foice em punho, a abrir uma parte da floresta amazônica, para transformar aquela selva em terra cultivada, gerando a riqueza de que esta Nação necessita. Este é o segundo grande fator: o povo de que dispomos. O terceiro fator independente de conotações ideológicas ou de mutações das governanças — é que dispomos de uma sistemática política, capaz de fazer um projeto a médio e longo prazo, com as alternâncias de discussões próprias e características de um processo político, mas dando a garantia de que podemos conduzir esta terra e povo de que falávamos a um processo economicamente viável. Fica, portanto, claro que o País tem condições de mais do que qualquer outra nação — nesta análise comparativa das vantagens de que a Nação dispõe — se transformar em potência; em potência que, calcada em seu modelo agrícola, pecuário e extrativista, pode viabilizar paralelamente, pode criar as condições consequentes e naturais a esse processo, para que, realmente, nos transformemos também e concomitantemente numa nação industrial e comercial, porque teremos criado as condições para o desenvolvimento de um mercado interno, dando a participação à riqueza nacional de uma parcela importantíssima do povo brasileiro; e, em segundo lugar, gerando produtos que, neste momento, passam a assumir a característica de arma estratégica. A arma estratégica que se exaurirá nesta década de 70 é a bomba atômica — arma antiga e antiquada. A arma moderna que é aquela que não se vence em campos de batalha; que é a assunção da consciência de uma comunidade lúcida, da humanidade, especialmente das nações desenvolvidas. É um ultraje à humanidade do Século XX, fazerem estes povos chegar ao espaço seus satélites e foguetes para assistirem à morte de dezenas de milhões de pessoas, por fome, em várias partes do mundo. A arma estratégica da década de 80 e de 80 em diante será certamente o alimento, e não há nenhuma nação no mundo em condições de produzir tantas armas quantas necessárias para estabelecer uma paz duradoura na humanidade, resolvendo o problema básico do homem como sujeito, predicado e complemento das frases econômicas, políticas e sociais, como o Brasil. Somos, portanto, uma nação privilegiada, e por isso — dizia — Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, do privilégio que este cidadão da Amazônia tem de vir aqui, hoje, falar perante V. Exas., para poder mostrar tudo aquilo que, nós, empresários, não de longe, teoricamente, mas vivendo a realidade concreta do risco da ocupação da Amazônia, acreditamos poder fazer naquela área. A política de ocupação da Amazônia nos parece fundamentalmente ligada à definição de uma nova fronteira para este País. Se analisarmos a realidade dos demais Estados não amazônicos do País, e aí está o mapa da Amazônia Legal, lembraremos que os seus 4 milhões, novecentos e noventa mil quilômetros quadrados, correspondem a quase 60% do território nacional. Analisando a política da ocupação territorial dos demais estados, podemos verificar que nos Estados do Centro-Sul já não há mais novas fronteiras a serem ocupadas, e que o fenômeno da redivisão da terra é antigo fru-

to da sucessão hereditária ou da diminuição específica da dimensão da propriedade, é hoje, fruto do uso de uma tecnologia avançada. Uma mesma propriedade de 20 ou 50 hectares, há 20 anos atrás, quando era lavrada à custa da força manual ou de tração de arado por burros e bois, poderia ser uma propriedade de dimensões convenientes; hoje a mesma propriedade, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, já é um minifúndio, porque o uso de uma tecnologia mais sofisticada, com a mecanização agrícola, com o uso intensivo de insumos e defensivos, com o uso de sementes selecionadas, produzindo frutos muito mais convenientes à terra, fizeram com que aquela propriedade, que não diminuía de dimensões físicas, diminuisse de viabilidade econômica. E assim temos verificado que no Rio Grande do Sul o problema do minifúndio passa a ser um dos mais graves problemas daquele Estado. No vale do Rio Uruguai, tanto no Rio Grande quanto em Santa Catarina, existem municípios onde a propriedade média não tem dimensão superior a 2,5 hectares, ou seja, um alqueirinho ou meio alqueire goiano ou mineiro; não tem dimensões, portanto, econômicas de fazer sobreviver uma família. Os estudos da Secretaria da Agricultura e das Cooperativas do Rio Grande do Sul demonstram que no vale do Rio Uruguai a dimensão econômica para uma propriedade deveria ser de 45 hectares. Portanto, de cada 18 agricultores daquelas regiões de 2,5 hectares 17 deveriam ser deslocados para novas fronteiras, e como lá como no Paraná, como em Santa Catarina e São Paulo, e como já começa a acontecer no sul do Mato Grosso, a alternativa, se não for aberta a nova fronteira, que significa a Amazônia vai ser o incorporar-se deste patrimônio da Nação, que é a capacidade de trabalho deste agricultor, que é o seu conhecimento efetivo do trato da terra, a comunidade dos marginais urbanos, que, tendo sido a vida inteira treinados para a lavratura da terra, passa a ser um homem que vai à cidade à busca de alguma coisa que não sabe fazer e não tem prática para fazer. Se analisarmos o mesmo problema no Nordeste, verificaremos que, ao lado de uma estrutura fundiária, herdeira de uma série de problemas do passado, para que fossem corrigidas, precisaria esta estrutura de sofrer uma série de alterações violentas. Por que não oferecer ao homem que tem prática do trato da terra no Nordeste, como o arrendatário, o meeiro, o parceiro, o parceleiro do Nordeste, a oportunidade de terras numa nova fronteira? Então verificamos que esta nova fronteira, temos o privilégio de dela dispor em quase 60% do território nacional, que é a Amazônia Legal. Mas, não nos parece que seja apenas um processo simples de ir ocupá-la; é preciso que se defina uma política de ocupação para a região. Temos visto uma série de problemas criados por gente que pretende defender a ecologia sem conhecer a Amazônia, por gente que pretende defender índios sem conhecer o problema indígena, por gente que pretende um processo maciço de ocupação, mas que na verdade não se deteve na análise do problema fundiário específico. Assim, entendemos que é fundamental e urgente que se defina uma política de ocupação para a Amazônia, que preveja a definição, em primeiro lugar, das reservas ecológicas, que são áreas da Amazônia que pela sua topografia, pela sua pluviometria, pela sua condição de cobertu-

ra florestal e especialmente pelo seu tipo de solo, não podem e não devem ser ocupadas no dia de hoje com a tecnologia de que dispomos. Eventualmente, no futuro, poderiam ser ocupadas, com uma tecnologia diversa daquela que dispomos hoje. O que entendemos é que essas reservas ecológicas são fundamentais e essenciais. Assistimos a várias áreas da Amazônia, características do período geológico quaternário, especificamente aquelas que ficam em torno da calha do próprio Rio Amazonas, sendo ocupadas de maneira desorganizada e até mesmo predatória por alguns moradores daquela região. Se nós, que conhecemos a Amazônia, analisarmos as regiões mais próximas da Cidade de Belém do Pará, por exemplo, no Vale do Rio Moju, no Vale do Rio Capim, encontraremos uma série de brasileiros, que bem intencionalmente, estão lá se instalando na qualidade de posseiros, mas que trabalham um ou dois anos numa mesma terra. Um ou dois anos depois abandonam e derrubam do lado, numa ação predatória e sucessiva, não conseguindo nem mesmo uma condição de agricultura de subsistência, porque têm que complementar a sua subsistência com a pesca, a caça ou outra atividade, porque aquela exploração se caracteriza meramente como uma operação parcial de subsistência. Então, as áreas ecológicas, nós temos obrigação, como Nação, de preservá-las para entregar às próximas gerações, que talvez venham a dispor de uma tecnologia conveniente para ocupá-las, ou se não dispuserem dessa tecnologia, para que as conservem como um parque ecológico na defesa de alguma coisa que venha a ser patrimônio da Nação. Em segundo lugar, as reservas indígenas. Não é correto que uma Nação como o Brasil, que dispõe de oito e meio milhões de quilômetros quadrados, assista, às vezes, ao que temos assistido: conflitos em áreas de fronteiras com reservas indígenas. Parece-nos que é um dever de consciência moral da Nação, preservar as áreas das reservas indígenas e de que é obrigação essencial do Governo definí-las rigorosa e precisamente e na quantidade necessária, com terras abundantes para que a atual população indígena; ou que a população indígena se amplie no futuro, que tenha áreas amplas e tranquilas para desenvolver o seu tipo de atividade. Não discutimos aqui conceitos antropológicos de aculturação, que não são problemas nossos. Os nossos problemas são de finir as áreas na Amazônia que devemos ocupar, que devemos proteger, que devemos preservar. Temos áreas demais para ocupar, para ficarmos discutindo os processos de aculturação. Estas são matérias específicas do órgão responsável, a FUNAI, são matérias específicas dos antropológicos especializados, e não de nós empresários que pretendemos, nas áreas que para nós foram reservadas, indicar algum tipo de processo de ocupação. Da mesma forma como as reservas ecológicas e as reservas indígenas, nós entendemos que seria fundamental a definição dos parques nacionais. Todas as nações do mundo têm como orgulho os seus parques nacionais, porque são as áreas características de determinados ecossistemas. Esses ecossistemas são um patrimônio que identifica para a nação, no futuro, as áreas que existiam no passado; como a cobertura vegetal, como a vida animal em abundância. Dos quase 5 milhões de quilômetros quadrados da Amazônia, imaginamos poder deixar para parques nacionais imensas áreas, para que os nossos filhos e netos,

daqui a mil anos, possam contemplar a inteligência da geração que nesse momento dirige os destinos do País, mostrando saber conduzi-lo ao desenvolvimento, saber fazê-lo superar os seus problemas de miséria sem perder o sentido histórico da atividade que deve exercer neste momento. Se nós analisarmos, diante desse modelo de ocupação que propomos, a situação atual, vamos verificar que as reservas ecológicas não estão identificadas, que os parques nacionais existem, mas que talvez não existam em número suficiente e que as reservas indígenas provavelmente não estejam todas identificadas e muitas delas hoje já em área de conflito com frentes de ocupação, pela falta de preservação dos seus limites, pela falta de policiamento da sua definição geográfica. Verificamos, por outro lado, que a ocupação pela empresa privada — e quando falo em empresa privada, falo *latu sensu*, falo no pequeno proprietário, no médio proprietário, no grande empresário — desejando ir para a Amazônia, vai se defrontar com o primeiro grande problema que todos aqueles, como nós, que lá estamos — se defrontam: o problema da posse jurídica da terra. Evidentemente, não pode haver uma ocupação ordenada se não houver uma preliminar definição da posse jurídica da terra, de tal forma o Governo, a quem compete a definição da política de ocupação, a quem compete o estabelecimento dos vetores, dos fluxos migratórios, possa, através da definição clara das áreas de terras discriminadas, radicar os proprietários de forma conveniente, procedendo, assim a uma ocupação racional e inteligente. Se nós olharmos para esse mapa, que fiz questão de afixar, podemos verificar que na área de definição da Amazônia Legal a oeste do Meridiano 44 no Maranhão, ao norte do Paralelo 13, em Goiás, e ao norte do Paralelo 16, no Estado de Mato Grosso, esta imensa área está ocupada — e fiz questão de aqui colorir em vermelho os projetos agropecuários aprovados pela SUDAM, que é a agência governamental de desenvolvimento da área — verificamos que apenas estreita faixa da periferia da Amazônia Legal nas áreas de contato com as áreas ocupadas do restante do País estão implantadas empresas. E se curiosamente nos detivermos na análise de determinada localização, como, por exemplo, este forte adensamento nessa região do sul do Pará, verificamos que ela está à margem esquerda do Rio Araguaia. Temos que lembrar que a Rodovia Belém-Brasília estava construída desde 1960 e em operação; hoje rodovia pavimentada de ponta a ponta. No entanto, se nós olharmos o mapa de Goiás, Estado que deveria naturalmente ser o primeiro a ser ocupado — porque era a primeira via de penetração transamazônica, por assim dizer, que se oferecia à penetração, veremos que esta não ocorreu. Por que não ocorreu isso? Porque os empresários tiveram que construir 200, 300 km. de rodovia às suas expensas sem a ajuda dos incentivos fiscais para atravessar com balsas por si mesmos construídas e transportadas para lá para atingir o sul do Pará. Porque no norte do Estado de Goiás não havia condições de uma definição fundiária conveniente que desse garantia ao empreendedor comprar terras com os problemas da ocupação, e não os problemas da posse jurídica da terra que ele pretendia ocupar. O empresário quer comprar a terra pelo seu justo valor, quer investir, quer levar trabalhadores, quer criar a